PREFEITURA BELO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE KITS DE HIGIENE E LIMPEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA DMA DISTRIBUIDORA S/A.

PROCESSO 01.031360.20.15 – DISPENSA 028/2020

I.J. 01.1020.1000.0023.02.002

O **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, CNPJ 18.715.383/0001-40, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, Maíra da Cunha Pinto Colares, doravante denominado Contratante e a empresa **DMA DISTRIBUIDORA S/A**, estabelecida na Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 1.420, 7º andar, bairro São Pedro, Belo Horizonte/MG, CEP 30330-000, CNPJ 01.928.075/0001-08, neste ato representada por Nilton Alves Fernandes, CPF 660.470.136-00, doravante denominada Contratada, celebram o presente Termo Aditivo, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020, Processo Administrativo nº 01.031360.20.15, e em conformidade com os Decretos Municipais nº 10.710/01 e nº 15.113/13, com a Lei Federal n° 8.666/93 e com fundamento no que dispõe o Decreto Municipal nº 17.297, de 17 de maio de 2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, compreendendo o período de 01/08/2020 a 31/08/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO

Permanece inalterado o valor global do contrato em R$3.419.848,00 (três milhões quatrocentos e dezenove mil oitocentos e quarenta e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA: DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados todos os atos praticados de 01 de agosto de 2020 até a data da assinatura do presente instrumento, gerando todos os efeitos legais, conforme Termo de Convalidação e demais documentos constantes deste processo.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE KITS DE HIGIENE E LIMPEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA DMA DISTRIBUIDORA S/A.

PROCESSO 01.031360.20.15 – DISPENSA 028/2020

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo ao contrato será publicado no "Diário Oficial do Município" e correrá por conta e ônus do Contratante.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem integralmente mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2020.

Maíra da Cunha Pinto Colares
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

Nilton Alves Fernandes
DMA Distribuidora S/A
Nilton Alves Fernandes
Diretor Administrativo / Financeir
CI: M-3.989.666
CPF: 660.470.136-(

Testemunhas: 1) _____ 2) _____

Maria Roberta Dias da Silva
091.495.436-56.

Aparecida M. Almeida Rocha
031691526-29